



Guaíba, 11 de Agosto de 2021.

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 113/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 321/2021** apresentado pelo **Vereador Airton Elegância - PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Qual a possibilidade de o Executivo Municipal voltar a firmar convênio para repasse de recursos financeiros ao Banco de Alimentos de Guaíba, como já ocorrido em anos anteriores, visando auxiliar no excelente trabalho que é realizado por esta entidade em nosso município?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que a partir do ano advinto da lei 13.019/14 a qual regulamenta os repasses financeiros para organização de Sociedade Civil não é mais permitido a celebração de Convênios.

A lei prevê processo de chamamento público para termo de colaboração fomento ou acordo de cooperação com organizações da sociedade civil.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010
Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS

REQ 321/2021-55 AUTORIA: Ver. Airton Elegância

or
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015250 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E40C5CEC1A2B487A8E466A7E0254672**

